



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.247.299-3

DATA: 01/07/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 636/2026

APROVADO EM: 29/07/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI.

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 163/2026, de 17/03/2026, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM.

EMENTA: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 163/2026, de 17/03/2026, quanto à relação da Coordenação do Curso/ Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE), por meio do Ofício de 27/08/2025, o atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 163/2026, de 17/03/2026, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, do município e NRE de Londrina.

O Departamento de Educação Profissional encaminhou Despacho na data de 17/10/2025, às fls. 75 e de 02/06/2026, às fls. 111.

A referida instituição de ensino obteve a autorização do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 163/2026, de 17/03/2026, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano de 2026.

A Comissão de Verificação do referido Núcleo Regional de Educação do Paraná, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu o respectivo Relatório Circunstanciado Complementar.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.247.299-3

II – MÉRITO

Trata-se do atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 163/2026, de 17/03/2026, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e emitiu Relatório Circunstanciado Complementar com a Relação do Corpo Docente e da Coordenação do referido curso.

A coordenação do curso possui graduação para a função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis pelo atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 163/2026, de 17/03/2026, quanto à relação da Coordenação do Curso/ Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino referida, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

No pedido de reconhecimento do curso, a instituição de ensino deve cumprir integralmente o art. 45, inciso IV da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, 04/10/2013.

Cópia deste Parecer deve acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 163/2026, de 17/03/2026.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para ciência.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP